



AVISO n.º 3/DIR/2018-19

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS - ESRBP

Relativamente ao concurso promovido pelo Ministério da Educação, destinado aos alunos do 3º ciclo, CEF e secundário – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS, ao abrigo do Despacho n.º 436-A/2017, prestam-se as seguintes informações:

1. O **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS** consiste no desenvolvimento de propostas que visem uma melhoria na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a melhoria do espaço escolar e/ou da forma como o espaço escolar é utilizado ou para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem e no qual **toda a comunidade escolar possa beneficiar**. (Exemplo: a compra de um equipamento para a escola em que todos os alunos possam beneficiar, ou a realização de um evento que traga à comunidade escolar uma melhoria das aprendizagens).

Não são consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que as apresentam ou que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas como, por exemplo, visitas de estudo para uma turma.

2. Cada estudante (3º ciclo e/ou ensino secundário) só pode apresentar uma proposta, individualmente ou em grupo (no máximo 5 estudantes), no entanto, um estudante pode apoiar várias propostas

3. **São consideradas válidas as propostas que simultaneamente reúnam as seguintes condições:**

- Possam ser executadas durante o presente ano civil (até final de Dezembro de 2019)
- Identifiquem uma melhoria na escola
- **Tenham o apoio de, pelo menos, 5% dos estudantes do 3º ciclo e do ensino secundário da escola, isto é, de, pelo menos, 68 alunos.**

Os estudantes que elaboram a proposta devem recolher o nome completo, o nº de processo e a assinatura de cada um dos alunos apoiantes.

- **Não excedam o montante orçamental de 1365 euros.**
- Sejam feitas num texto com, no máximo, 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, referindo expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na Escola e a sua exequibilidade com o montante orçamental disponível.

4. **Prazos estipulados a cumprir:**

- Desenvolvimento das propostas: durante o mês de Fevereiro;
- **Entrega das propostas e lista de apoiantes na secretaria: até às 16 horas do dia 28 de fevereiro de 2019.** Em alternativa, a apresentação da candidatura/proposta pode ser feita diretamente na



página do OPE (www.opescolas.pt), no separador "Inscrição", tendo de ser entregue na secretaria a lista de apoiantes em papel;

- Reunião entre o coordenador do concurso e os proponentes: dia 7 de março de 2019;
- Divulgação e debate das propostas: de 11 a 21 de março de 2019;
- Votação das propostas: 22 de março;
- Apresentação dos resultados: até 29 de março;
- Planeamento da execução da proposta: abril e maio;
- Execução da proposta: até final de dezembro de 2019.

5. Esta e outra informação está disponível na página eletrónica do AERBP, na conta do *Facebook* do AERBP, na página eletrónica do Orçamento Participativo das Escolas (www.opescolas.pt) e nas contas de *Facebook* e *Instagram* do OPE.

Caldas da Rainha, 29 de janeiro de 2019

A diretora,

Maria do Céu Inácio dos Santos

